



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 59

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1964

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 110-DG - DE 18 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra f) do art. 3.º da Lei n.º 4.202, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no art. 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto n.º 51.613, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício O.T.F. 27-20, de 6 de março de 1964, resolve:

Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar nas linhas da E. F. do Corcovado. — *Almir Pereira da Castro* - Diretor-Geral.

ESTRADA DE FERRO DO CORCOVADO

Passagens	Simões	Mão Volta	
		Adulto	Crianças de 6 a 12 anos
De Corcovado Volta à 2ª Parada	20,00	-	-
" " " 3ª "	30,00	10,00	-
" " " do Silvestro	60,00	100,00	50,00
" " " à Palmeiras	-	200,00	100,00
" " " do Alto do Corcovado	-	350,00(*)	175,00(**)
De Silvestro à Palmeiras	-	220,00	110,00
" " " do Alto do Corcovado	-	300,00(***)	150,00(***)
De Palmeiras ao Alto do Corcovado	-	220,00	110,00

Tarifas Especiais	Mão Volta	
	Simões	Montanhas e Jardins
Até Palmeiras	25 000,00	21 500,00
Até Alto do Corcovado	25 500,00	21 500,00

Balanço	Por milímetros	
	Simões	Montanhas e Jardins
Até 2ª Parada	2,50	-
Até Palmeiras	4,50	-
Até Alto do Corcovado	6,50	-

Balanço a Partir	Mão Volta	
	Simões	Montanhas e Jardins
Até Palmeiras	9 850,00	-
Até Alto do Corcovado	9 760,00	-

(00)	A partir de 1/7/64	3 500,00
(00)	A partir de 1/7/64	2 250,00
(00)	A partir de 1/7/64	1 250,00
(000)	A partir de 1/7/64	1 80,00

OTV 013 - 23-3-64 - ONS 4.300.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 91 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Galileu Camarano, para exercer, interinamente, o cargo de Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto número 51.676, de 22.1.63.

N.º 92 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcos Soares da Mata, para exercer, interinamente, o cargo de Almo-xarife AF-101.14.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 93 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Carmo Viegas, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro Auxiliar com vencimento mensal de Cr\$ 110 000,00 (cento e dez mil cruzeiros) correspondente a Tesoureiro de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22.1.1963.

N.º 94 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Nogueira Franco, para exercer, interinamente, o cargo de Desenhista P-1 001 12.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 95 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro de Obras de Saneamento de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22.1.63 e modificado pelo Decreto n.º 53.413, de 17 de janeiro de 1964.

N.º 96 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Enés Eaccarine, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário - AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal -

P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 97 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elísio de Castro Torga, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22.1.63.

N.º 98 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Braz Camarano Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo AF-502-7.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 99 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Limoncino Sindoval de Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Contabilidade P.701.13 A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 100 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Ottoni de Carvalho Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Armazenista AF-102.8.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 101 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zélia de Lourdes Spampato Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Telefonista CT-214.8.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

N.º 102 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ronaldo Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar do Portaria GL-303.8.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22.1.1963.

N.º 103 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tâhís Maria Ottoni de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal - P.P. - deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 104 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Aparecida Baccharine, para exercer, interinamente o cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto nº 51.676, de 22.1.1963.

Nº 105 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurea Alvin Tavares, para exercer, interinamente o cargo de Escriurário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, em vaga criada pelo Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963.

que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.599 — Designar — Ivanilde Cavalcante Barros — Oficial de Migração, nível 11-A, para substituir o Responsável pelo expediente da Seção de Controle da Lotação e do Quadro do Serviço de Classificação de Cargos, da Subdivisão do Pessoal. Fica revogada a Portaria nº 809, de 9.10.63, publicada no Diário Oficial de 15.10.63.

Nº 1.600 — Dispensar das funções de Responsável pelo expediente do Posto de Migração de São Paulo — Armando Magri — Inspetor de Migração, nível 16.

A presente Portaria vigorará a partir de 25 de fevereiro de 1964.

Nº 1.602 — Designar — Maria José Carvalho dos Santos — Escriurário, nível 10-B, para substituir a Secretária do Serviço de Classificação de Cargos, da Subdivisão do Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere os artigos 19, inciso I, e 23, inciso II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.557-63, resolve:

Nº 1.605 — Delegar competência ao Dr. Pedro Carlos Machado Peixoto — Procurador de 1ª Categoria, para receber em nome da SUPRA a doação da área de 8.829 ha 18 a 50 ca, que compõe o lote nº 11 do loteamento denominado Javazinho, no Município de Cristalândia, Estado de Goiás, e de propriedade da doadora Tamara Aguiar Pereira S. A., nos termos de minuta de escritura já aprovada e arquivada no Conselho de Administração desta Superintendência. — João Pinheiro Neto.

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.860-63, resolve:

sua remoção ex officio do Posto de Migração de Anápolis para o Posto de Migração de Governador Valadares, pela Portaria nº 1.329-64.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.597 — Dispensar Jairo de Azevedo Mattos — Oficial de Administração, nível 12-A, das funções de Responsável pelo expediente do Núcleo Colonial de Papucaia.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.860-63, resolve:

Nº 1.598 — Conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a partir de 12 de setembro de 1963, a Maria do Socorro Raposo da Câmara — Dactilógrafa, nível 9-B, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Migração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.812-63, resolve:

Nº 1.594 — Conceder exoneração, a partir de 7 de novembro de 1963, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Darly Alves Marques — Dactilógrafa, nível 7, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Migração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo BR-280-64, resolve:

Nº 1.595 — Arbitrar, de acordo com o que dispõem os arts. 121 e 134 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em três meses de vencimentos e mais 25% a ajuda de custo devida ao Oficial de Migração, nível 11-A — Othon Motta da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do I.N.I.C., órgão incorporado à SUPRA, em virtude de

PRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.974-63, resolve:

Nº 1.606 — Conceder exoneração, a partir de 3 de dezembro de 1963, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Clotilde Guimarães — Documentarista, nível 17, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Migração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta dos Processos SUPRA. 4.644-63 e SUPRA. 4.699-63, resolve:

Nº 1.611 — Homologar a indicação a que se refere os citados processos, em razão da qual — Joel de Almeida Valadares — Oficial de Migração, nível 11-A, respondeu, a partir de 1º de julho de 1960, pelo expediente do Posto de Migração de Mapele. — João Pinheiro Neto.

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.615 — Lotar no Gabinete de 1ª Presidência, a partir de 25 de fevereiro de 1964, — Edison Vieira Rodrigues — Mensageiro, nível 1, atribuindo-lhe a gratificação de representação prevista no item II, da Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963.

Nº 1.616 — Manter lotado no Gabinete desta Presidência, a partir de 19 de dezembro de 1963, — Cecy Peixoto de Lima — Escriurária, nível 8-A, atribuindo-lhe a gratificação de representação prevista no item II, da Ordem de Serviço nº 44, de 19 de setembro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número

1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta das Resoluções ns. 16 e 41 de 3 de setembro e 24 de outubro de 1963, respectivamente, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 1.618 — Designar Maria Odete Lessa Silva — Oficial de Administração, nível 12-A, para substituir no período de 12-2-64 a 13-3-64 a responsável pelas funções de Secretária da Divisão de Serviços Gerais, de Secretaria Administrativa, por motivo de férias.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta das Resoluções ns. 8 e 9, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 1.619 — Designar Julieta Calazans, para responder pelo expediente da Delegacia Estadual da SUPRA, no Rio Grande do Norte, atribuindo-lhe o *pro labore* correspondente ao símbolo 7-C e o máximo de representação prevista na mencionada Resolução nº 5-63.

A presente portaria vigora a partir de 15 de fevereiro corrente.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.620 — Designar Maria Helena Poças — Documentarista, nível 17, para, a partir de 1º de março de 1964, substituir o Responsável pelo expediente da Subdivisão do Pessoal, da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

Fica revogada a Portaria nº 808, de 9.10.63, publicada no *Diário Oficial* de 15.10.63. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.745-63, resolve:

Nº 1.629 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item I, do Decreto nº 33.335, de 21 de agosto de 1953 — Alba de Oliveira — Dactilógrafa, nível 9-B, desta Superintendência, no Estado da Guanabara, para a Delegacia Estadual da SUPRA, em Recife.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.632 — Designar Júlio Marques Monteiro, para substituir o Responsável pela Seção de Caixa Pagadora Externa do Serviço de Pagadoria, da Tesouraria Geral da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

A presente portaria vigora a partir de 2 de janeiro de 1964.

Nº 1.633 — Designar José Odilon Puccini, para substituir o Responsável pela Seção de Expediente Interno do Serviço de Expediente da Tesouraria Geral da Secretaria Administrativa, em seus impedimentos eventuais.

A presente portaria vigora a partir de 2 de janeiro de 1964.

Nº 1.634 — Dispensar Francisco Walter Amabile das funções de Responsável pelo expediente do Serviço de Planejamento Econômico, da Divisão de Planejamento Econômico do

Departamento de Promoção e Organização Rural, a partir de 1º de fevereiro de 1964.

Nº 1.635 — Designar Irênio Cândido da Lima Júnior, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para substituir o Responsável pela Seção de Acórdos, Contratos e Convênios do Serviço de Controle de Contas da Divisão de Contabilidade, por motivo de férias, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 1964.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo SUPRA 42-64, resolve:

Nº 1.636 — Designar Cid Paredes de Almeida, Oficial de Administração, nível 12, para junto à Delegacia Estadual do Rio de Janeiro, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.637 — Designar Marcelo A. Pacheco Nonato, Datilógrafo, nível 7, para, junto à Delegacia Estadual da Bahia, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.638 — Designar Vicente Schettino, Escrivário, nível 8, para, junto à Delegacia Estadual da Bahia, proceder à fiscalização das contribuições

devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação, da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.639 — Designar Gerardo A. M. Paiva da Gama, Técnico de Contabilidade, nível 13, para junto à Delegacia Estadual da Bahia, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.640 — Designar Solimar Gomes Leitão, Técnico de Contabilidade, nível 13, para junto à Delegacia Estadual da Bahia, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.641 — Designar José Afonso Sampaio Barbosa, Datilógrafo, nível 7, para, junto à Delegacia Estadual de Pernambuco proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.642 — Designar Pedro Rodrigues da Silva, Escrivário, nível 8, para, junto à Delegacia Estadual de Pernambuco, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações ema-

nadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.643 — Designar Alceste Dutra Silva Júnior, Auxiliar de Comunidade, para junto à Delegacia Estadual de Minas Gerais, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.644 — Designar Carlos Ewerton Portilho, Datilógrafo, nível 7, para, junto à Delegacia Estadual de Minas Gerais proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação, da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.645 — Designar José Geraldo Rocha, Escrivário, nível 8, para, junto à Delegacia Estadual do Espírito Santo, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.646 — Designar José Naves de Baileiro, Escrivário, nível 8, para, junto à Delegacia Estadual do Espírito Santo, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.647 — Designar Luiz Carlos de Oliveira, Técnico de Contabilidade, nível 13, para, junto à Delegacia Estadual do Espírito Santo, proceder à fiscalização das contribuições devidas à SUPRA, de acordo com as determinações emanadas da Divisão de Arrecadação da mesma Superintendência, sendo-lhe asseguradas as vantagens previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 1.648 — Revogar a Portaria número 362, de 28 de junho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1963, na parte relativa à designação do Oficial de Administração, nível 14-B, Gil Cunha, para servir em Brasília.

2. A presente portaria vigora a partir de 25 de fevereiro do corrente ano. — *João Pinheiro Neto*.

Apostilas

Em 5-3-64

Na portaria nº 1.619, de 23 de fevereiro de 1964, referente a Julieta Calazans, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria onde se lê: ... Julieta Calazans, leia-se: ... Maria Julieta Costa Calazans".

Na Portaria nº 1.432, de 4 de fevereiro de 1964, referente a Elcisa Oliveira Costa, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria onde se lê: ... Eloisa Oliveira Costa, leia-se: ... Heloisa Oliveira Castro".

COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO NACIONAL

DECRETO Nº 52.256 — DE 11 DE JULHO DE 1963

DIVULGAÇÃO Nº 899

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 5 DE JUNHO
DE 1962

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi", do art. 22, alínea do Estatuto da Universidade, apro-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

vado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente

da República contida no Decreto número 51.646, de 26.7.1961, publicado no D. O. da mesma data, resolve:
Nº 297 — Atendendo ao que consta do processo nº 21.863-61 — U.E., nomear Luiz Vitor da Fortuna Carnei-

ro para exercer, em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade — (F.N.M.) — Cadeira de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental). — Deolindo Couto, Reitor em exerc.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO
DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e considerando o constante do Processo EOB 214-64 (PA-Br.-88/64), resolve:

Nº 912 — Conceder a gratificação de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, ao Engenheiro Nível 17, Leibnitz Vieira Reis, matrícula número 2.279.415, enquadrado provisoriamente, conforme o disposto no Diário Oficial nº 40, de 28-2-64, página 2.012, Seção I — Parte I. — Cláudio Freitas, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40.

Estado da Guanabara

HBF-32.716 — Gaspar Saldanha — Face ao parecer de fls. 32 v. e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos do ex-segurado Gaspar Saldanha ao pecúlio especial, a saber: Maria Aristides, João, Ione e Elsa (1/5) a cada.

HBF-30.843 — Rita Gouvêa — Face ao parecer da 2ª Procuradoria — fls. 33-v. e conclusão da DPS, homologo as habilitações dos filhos da ex-segurada Rita Gouvêa, ao pecúlio especial a saber: Nasareth, Arlete, Ruth, Maria José, Aluizio, Neuza e Delcio a fração de 1/7 a cada.

HBF-31.042 — Eulálio de Mattos — Face ao parecer da 2ª Procuradoria — fls. 23 v. e conclusão da DPS homologo a habilitação de Neuza à totalidade de pecúlio especial na qualidade de irmão do ex-segurado Eulálio de Mattos.

HBF 31.900 — Isaias Martins de Moura — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo as habilitações de fls. 2 e 3 dos filhos Salustiana e Ivone de Mattos ao pecúlio especial, 50% a cada, deixado pelo ex-segurado Isaias Martins de Moura.

HBF-17.824 — Olympio José de Andrade — Indefiro por falta de amparo legal.

B-4.112 — Gabriel de Oliveira Cintra — Indefiro, por falta de amparo legal.

HBF-17.081 — Dulce Duarte de Macedo — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS homologo a habilitação de fls. 2, da Dª Mª de Lourdes Duarte de Macedo na qualidade de legatária do ex-contribuinte Dulce Duarte Macedo Soares

HBF-9.738 — José dos Santos — Face ao parecer da 2ª Procuradoria homologo a habilitação da filha Odete a 1/3 do antigo pecúlio obrigatório

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

nos precisos termos da conclusão da DPS.

HBF 17.590 — Ataliba Faro — Homologo a habilitação da viúva Alice Rangel Faro, de acordo com o parecer de fls. 16 e conclusão da DPS, acima.

Paraliba

HBF-29.359 — Jaime Coelho de M. Vasconcelos — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a decisão local do OL da Paraliba, que autorizou o pagamento do pecúlio especial nos precisos termos da citada conclusão.

Minas Gerais

HBF-32.771 — José Rodrigues Pimenta — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, fls. 14 e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos pais do ex-segurado José Rodrigues Pimenta, Alcebiades Urbano Pimenta e Joventina Antonia de Souza, ao pecúlio especial 50% a cada.

Rio Grande do Sul

HBF-31.333 — Julia de Castilhos Franco — Face ao parecer da 2ª Procuradoria, fls. 36-v. e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos da ex-segurada Júlia Castilhos Franco ao pecúlio especial, a saber: Arthur (50%) e Paulo (50%).

Guanabara

HBF — 33.248 — Clara Moreira Freitas — Face ao parecer da Segunda Procuradoria e conclusão da DPS, homologo as habilitações de Alfredo Guimarães de Freitas e Albina Moreira Freitas ao pecúlio especial (50% a cada) na qualidade de pais do ex-segurado Clara Moreira Freitas.

HBF — 25.971 — Adalberto Guimarães — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo as habilitações dos filhos do ex-segurado Adalberto Guimarães a saber: Jorge, Carlos Alberto, José, Paulo Roberto, Regina Célia e Marilena à fração individual de 16/8 do pecúlio especial.

Indefiro, outrossim, os pedidos dos filhos maiores Jacy, Jacyra e Terezinha.

Rio de Janeiro

HBF — 23.060 — Olavo Francisco Ignácio — Face ao parecer da Segunda Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação da "companheira" do ex-segurado Olavo Francisco Ignácio, Robertina Maria da Conceição à pensão vitalícia.

Rio Grande do Sul

HBF — 31.462 — Cecílio Pereira da Silva — Homologo a habilitação dos filhos Almir e Oldemar, à razão de 1/2 do pecúlio especial para cada um dos habilitandos, face ao parecer da 2ª Procuradoria e tendo em vista as Instruções 110-61.

Santos

HBF — 33.318 — Roberto Carlos Magno — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homo-

logo a habilitação da filha Sônia à totalidade do pecúlio especial.

Indefiro o pedido da companheira Julia Saules Amorim, por falta de amparo legal.

Bahia

HBF — 32.311 — Arlinda de Assis Curvelo — Aprovo a decisão do Conselho Técnico de Previdência. Homologo a habilitação de Maria de Assis Curvelo Guimarães, face ao § 6º, do art. 5º, da Lei nº 4.069-62.

Guanabara

HBF-31.548 — Octavio Augusto de Souza — Homologo a habilitação da filha maior à totalidade do pecúlio especial.

HBF-32.652 — Innocencio Diogo Tavares — Face ao parecer da Segunda Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos menores Roseana, Enio e Leonor, à fração de um terço do pecúlio especial.

HBF-31.091 — Hildebrando Fabrino Braga — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos Maria Carmelita, Yone e Luiz Hildebrando, à fração individual de 1/3 do pecúlio especial.

HBF-32.572 — Miguel Fernandes — Homologo as habilitações das filhas Emília e Anna, à razão de 1/2 para cada uma das requerentes, face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF-26.430 — Martiniano Ferreira do Nascimento — Indefiro o pedido de habilitação da companheira Esther Pinheiro Braga, por falta de amparo legal.

Minas Gerais

HBF-24.611 — Ambrolino Martins de Oliveira — Face ao parecer da Procuradoria e conclusão da DPS, e ainda tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal, publicada no BI-164, de 1 de setembro de 1958, indefiro a habilitação da companheira Benvenida de Matos.

DIA 24 DE JANEIRO DE 1964

Guanabara

HBF-32.418 — José Francisco Vieira — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo as habilitações de Carmen Lúcia e Nabuccodonosor, na qualidade de filhos menores do ex-segurado José Francisco Vieira, ao pecúlio especial (50% a cada).

HBF-32.910 — Marino José Dutra — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo as habilitações de Geraldo Dutra e Augusta dos Santos Dutra na qualidade de pais do ex-segurado Marino José Dutra, ao pecúlio especial na proporção de 50% a cada.

Proc. nº 44.170-63 — Aristóteles de Paula e Souza — Indefiro o R.B.F. de fls. 1, por falta de amparo legal.

HBF-18.002 — Silvério Janiques — Face ao parecer de fls. 16, da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de Carmela e Plínio na qualidade de filhos do ex-contribuinte Silvério Janiques ao valor saldado dos pecúlios (50% a cada).

São Paulo

HBF-17.938 — Maria Cymodocéa de Mendonça — De acordo com o parecer de fls. 34-v. e conclusão da DPS, homologo as habilitações dos irmãos Aurora Etella, Leonor Helena, José Luiz, Ticiano Vitor e Noemi (1/6 a cada) do valor saldado dos pecúlios instituídos pelo ex-contribuinte Maria Cymodocéa de Mendonça, ficando em reserva 1/6 para Maria Stella, Jorge e Alberto, representantes do irmão pré-morto Benjamin Victor.

Guanabara

Processos:

Nº 64.517-63 — Pompílio Cesar Ramos — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Pompílio Cesar Ramos, por falta de amparo legal.

Nº 65.845-58 — Oswaldo Machado Lopes — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Oswaldo Machado Lopes, por falta de amparo legal.

Nº 38.380-59 — Oswaldo Gomes dos Santos — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Oswaldo Gomes dos Santos, por falta de amparo legal.

Nº 39.750-59 — João Baptista da Silva — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de João Baptista da Silva, por falta de amparo legal.

Nº 24.413-60 — Nelson Monteiro — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e parecer da DPS, indefiro o pedido de Nelson Monteiro, por falta de amparo legal.

Nº 83.401-59 — Mario dos Santos Lara — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Mário dos Santos Lara, por falta de amparo legal.

Nº 52.992-59 — Martiniano Manuel dos Santos — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Martiniano Manuel dos Santos, por falta de amparo legal.

Nº 2.396-60 — Manoel Lopes Martins — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Manoel Lopes Martins, por falta de amparo legal.

Nº 2.064-57 — Tarquinio da Motta Lima — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Tarquinio da Motta Lima, por falta de amparo legal.

Nº 16.729-57 — Ulysses Moreira da Silva — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Ulysses Moreira da Silva, por falta de amparo legal.

Nº 32.550-59 — Waldir Brício — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Waldir Brício, por falta de amparo legal.

Nº 75.109-56 — Waldemar Vieira de Mello — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Waldemar Vieira de Mello, por falta de amparo legal.

Nº 28.785-57 — José Damião de Brito — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de José Damião de Brito, por falta de amparo legal.

Nº 40.803-59 — João Vieira Campos — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de João Vieira Campos, por falta de amparo legal.

Nº 34.982-59 — João de Oliveira Filho — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de João de Oliveira Filho, por falta de amparo legal.

Nº 20.645-57 — José João de Sant'Anna — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de José João de Sant'Anna, por falta de amparo legal.

Nº 52.258-57 — José Graça — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de José Graça, por falta de amparo legal.

Nº 27.354-58 — José Domingues Alves — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de José Domingues Alves, por falta de amparo legal.

Nº 75.678-56 — João Júlio de Oliveira Filho — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de João Júlio de Oliveira Filho, por falta de amparo legal.

Nº 36.967-57 — Rodolpho Dias Moreira Filho — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Rodolpho Dias Moreira Filho, por falta de amparo legal.

Nº 1.165-59 — Simão Lima Alves Fernandes — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Simão Lima Alves Fernandes, por falta de amparo legal.

Nº 80.864-58 — Mario Felipe dos Santos — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Mario Felipe dos Santos, por falta de amparo legal.

Nº 12.917-58 — Manoel Fluminense da Silva — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Manoel Fluminense da Silva, por falta de amparo legal.

Nº 68.823-57 — Lucinda dos Santos Martins — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Lucinda dos Santos Martins, por falta de amparo legal.

Nº 56.003-57 — Sylvio Martins Vianna — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Sylvio Martins Vianna, por falta de amparo legal.

Nº 35.401-59 — Oswaldo Magalhães — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Oswaldo Magalhães, por falta de amparo legal.

Nº 74.841-59 — José Maria da Silva Guimarães — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de José Maria da Silva Guimarães, por falta de amparo legal.

Nº 6.681-57 — José Soares Velloso — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de José Soares Velloso, por falta de amparo legal.

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 30.12.63

Guanabara

HBF nº 32.173 — Alexandre Teles Elias — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.464 — Gaspar João José Velloso Junior — Homologo a decisão local.

HBF nº 30.100 — André Machado — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.358 — Claudino Francisco de Oliveira Campos — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.039 — Alda Marçal — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.314 — Mariano Apers de Souza — Homologo a decisão local.

HBF nº 22.306 — Aristides Rodrigues Vaz — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.404 — Edgard dos Santos Paiva — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 3-12-63

Guanabara

HBF nº 32.336 — Euclides Pereira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.709-63.

HBF nº 31.098 — Agostinho Bernardo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.420-63.

Brasília

HBF nº 29.085 — Amerino Pinto da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.539-63.

Alagoas

HBF nº 29.823 — Manoel Gentil Valle Bentes — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.635-63.

HBF nº 31.172 — José Simons Soares Pinto — Autorizo o pagamento, aprovo as DBFs 44.417-63 e 44.418-63, e homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 32.970 — Moacyr Francisco da Costa — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.423-63.

Rio Grande do Sul

HBF nº 29.903 — Prim Gonçalves da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.244-63.

HBF nº 30.311 — Francisco Venturilla — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.361-63.

HBF nº 32.667 — Antonio Esmeraldo dos Reis — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.414-63.

Expediente do dia 16.12.63

Guanabara

HBF nº 30.079 — Frederico Carlos Eyer — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.405 — Ruben Zinnermann — Homologo a decisão local.

HBF nº 12.208 — Epídio dos Santos Casas — Homologo a decisão local.

Expediente do dia 20.12.63

Guanabara

HBF nº 32.417 — Eduardo de Oliveira — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.321 — Adhemar de Campos Caldas — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.190 — José Marinho de Andrade — Homologo a decisão local.

EXPEDIENTE DO DIA 3.12.63

Guanabara

HBF nº 31.374 — Matheus Rodrigues — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.398-63.

HBF nº 1.295 — Amaro de Lima Prado — Aprovo as DBFs 44.653-63 e 44.654-63.

HBF nº 29.142 — Achilles Francisco de Azevedo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.445-63.

HBF nº 31.310 — Athayde Terezinha da Costa — Autorizo o pagamento.

Minas Gerais

HBF nº 27.706 — Antonio Franquito — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.250-63.

HBF nº 31.159 — Osório de Moraes Chaves — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.260-63.

HBF nº 29.949 — João Emuel de Menezes — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.246-63.

HBF nº 29.076 — Otto Pires Cirne — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.725-63.

Espirito Santo

HBF nº 32.154 — Fabio Rubens Ruschi — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 44.207 e 44.208-63.

HBF nº 32.081 — José Herminio Amorim — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.461-63.

São Paulo

HBF nº 28.847 — Antonio José Ribeiro Pinto Junior — Aprovo a DBF 44.404-63.

Ceará

HBF nº 29.260 — Gerardo Gomes de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 42.466-63.

HBF nº 17.689 — Antonio Nunes Ferreira — Aprovo a DBF 44.127-63.

Paraíba

HBF nº 4.623 — Ricardo Monteiro da França — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.434-63.

Rio Grande do Norte

HBF nº 24.324 — Manoel Moreira Gato — Aprovo a DBF 44.238-63.

Santa Catarina

HBF nº 11.691 — Henrique Bruggmann — Aprovo as DBFs 44.311-63 e 44.312-63.

Pernambuco

HBF nº 15.677 — Maria da Glória Lins Chaves — Aprovo a DBF 44.318-63.

EXPEDIENTE DO DIA 3.12.63

Guanabara

HBF nº 31.153 — Almiro Anunciação de Jesus — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.426-63.

HBF nº 29.773 — Dorzino Junior de Oliveira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.416-63.

HBF nº 28.857 — Antonio Angelmo Pereira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.394-63.

HBF nº 29.956 — Ricardo Omar da Silva Azevedo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.331-63.

HBF nº 31.936 — Anísio Guimarães de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.340-63.

HBF nº 31.318 — Adolpho José Gonçalves — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.436-63.

HBF nº 31.502 — Francisco Correia de Vasconcello — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.342-63.

HBF nº 19.274 — Djalma de Castilho Maya — Aprovo a DBF 44.674-63.

HBF nº 24.565 — Arnaldo Jacob Casquilho — Homologo a decisão local.

HBF nº 16.675 — Waldemiro Nunes de Souza — Aprovo as DBFs 44.386-63, 44.387-63 e 44.388-63.

HBF nº 27.910 — Agripino Nazareth — Aprovo a DBF 44.511-63.

HBF nº 28.453 — Severino Amaro Salvador — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.466-63.

HBF nº 13.247 — Deodoro Accioli Costa — Aprovo a DBF 44.487-63.

HBF nº 30.181 — Joaquim Pinheiro Ramos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.316-63.

HBF nº 32.063 — Fernando Ferrari — Homologo a decisão local.

HBF nº 23.548 — José Luiz da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.407-63.

HBF nº 32.539 — Moacyr Alves de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.637-63.

HBF nº 28.702 — Alcebiades Duarte de Souza Coelho — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.508-63.

HBF nº 28.240 — José Flor — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.242-63.

HBF nº 32.044 — Ataliba Corrêa Dutra — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.591-63.

HBF nº 29.776 — Flávio da Silva Neves — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.511-63.

Guanabara

HBF nº 28.969 — Custódio Carlos de Araújo Cavaco — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.412-63.

HBF nº 28.084 — Aloisio de Castro — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.333-63.

HBF nº 30.246 — Antonio Antunes Batista — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.217-63.

HBF nº 3.195 — Ernani Duarte Pinheiro — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.440-63.

HBF nº 31.250 — André José de Lima — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.443-63.

HBF nº 29.961 — Juho Pires — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.365-63.

HBF nº 30.395 — José Gregório de Oliveira — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.258-63.

HBF nº 31.993 — Antonio da Conceição Sobrinho — Homologo a decisão local.

HBF nº 29.030 — Nilo da Silva — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.492-63.

HBF nº 32.167 — Pedro Gomes de Carvalho — Homologo a decisão local.

HBF nº 31.569 — Irineu da Silva Catão — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.267-63.

HBF nº 32.388 — João Carlos Correia Lemos — Homologo a decisão local.

HBF nº 25.698 — Carlos Cesar Sarmão — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.314-63.

HBF nº 30.561 — Luiz Loureiro — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.338-63.

HBF nº 31.530 — Leonidas Albino dos Reis — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.359-63.

HBF nº 30.033 — Mario de Araujo Hora — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.297-63.

HBF nº 28.281 — Silvestre Vicente — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.390-63.

HBF nº 24.868 — Ignacio Feliciano Pimentel — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.402-63.

HBF nº 30.809 — Celso Martilio de Souza — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.438-63.

HBF nº 29.703 — Orlando Montinho Maia — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.391-63.

EXPEDIENTE DO DIA 3.12.63

Guanabara

HBF nº 17.492 — Assuero José Carritano — Aprovo a DBF 44.400-63.

HBF nº 22.843 — Jorge Joanino de Campos — Aprovo a DBF 44.288-63.

HBF nº 10.122 — Jones Justino Pereira — Aprovo a DBF 44.386.

HBF nº 22.678 — Oswaldo de Oliveira — Aprovo as DBFs 44.323-63 e 44.329-63.

HBF nº 25.384 — Paulo Vasconcelos Calmon — Aprovo a DBF 44.334-63.

HBF nº 22.080 — Arthur dos Santos — Aprovo a DBF 44.441-63.

HBF nº 13.982 — Francisco Ambrósio da Cruz — Aprovo a DBF 44.292-63.

HBF nº 15.862 — Emílio Fernandes Gomes — Aprovo a DBF 44.389-63.

HBF nº 3.844 — Cícero Elídio — Aprovo a DBF 44.424-63.

HBF nº 11.571 — Sylvio Mendes Bello — Aprovo a DBF 44.148-63.

HBF nº 4.134 — Manoel Antão — Aprovo a DBF 44.382-63.

HBF nº 141 — Luiz Tavares de Moraes — Aprovo a DBF 44.367-63.

HBF nº 27.024 — Antonio Ribeiro Guimarães — Aprovo a DBF 44.403-63.

HBF nº 18.965 — Rubens José Ramos — Aprovo a DBF 44.421-63.

HBF nº 32.050 — José Benedito de Melo — Homologo a decisão local e aprovo a DBF 44.463-63.

HBF nº 6.378 — Heitor Marcos Furtado — Aprovo a DBF 44.332-63.

HBF nº 23.951 — Heráclito dos Santos — Aprovo a DBF 44.322-63.

HBF nº 32.151 — Rubens Pinan-

tel da Motta — Homologo a decisão local.

HBF nº 32.270 — Argemiro Palva — Homologo a decisão local.

HBF nº 12.238 — Henrique Ramos de Carvalho — Aprova as DBFs números 44.362-63 e 44.363-63.

HBF nº 212 — Alceste Ferreira 1º Cruz — Aprova a DBF 44.392-63.

Guanabara

HBF nº 27.726 — Aventino Pereira Moreno — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.174-63.

HBF nº 31.063 — Sylvio da Silva Guimarães — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.237-63.

HBF nº 27.820 — Arthur Cesares Arias — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.265-63.

HBF nº 29.819 — Ignacio Dias — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.244-63.

HBF nº 1.256 — Manoel dos Santos Pedrosa — Autorizo o pagamento e aprova as DBFs 44.114-63 e 44.115-63.

HBF nº 22.061 — Renato Garcia Terra — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.186-63.

HBF nº 30.076 — Odorico da Silva Santos — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.176-63.

HBF nº 32.339 — Francisco Velasquez — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.210-63.

HBF nº 30.921 — Bráulio Sarzedas da Silva — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.136-63.

HBF nº 29.990 — Naphtali D'Avila Caranta — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.215-63.

HBF nº 31.019 — José Lauro Gomes — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.295-63.

HBF nº 27.471 — Roberto Epifanio do Nascimento — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.024-63.

HBF nº 31.857 — Roberto Anzeli Corrêa — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.271-63.

HBF nº 32.016 — Oldemar Prezeres — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.269-63.

HBF nº 13.912 — José Ferreira Gomes — Aprova a DBF 44.126-63.

HBF nº 4.137 — Jorge de Oliveira — Aprova a DBF 43.914-63.

HBF nº 15.885 — Carlos Gilson Ferreira de Azevedo — Aprova a DBF 44.215-63.

HBF nº 20.642 — Agavino Freire de Sant'Anna — Aprova a DBF 44.383-63.

HBF nº 25.041 — Alexandre Carvalho da Silva — Aprova a DBF 44.399-63.

HBF nº 22.725 — Claudemiro Ferreira Sant'Anna — Aprova as DBFs ns. 44.446-63 e 44.447-67.

EXPEDIENTE DO DIA 2.12.63

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 8.124 — Alvaro Castanho Valle — Aprova a DBF nº 44.130.

Pará

HBF nº 12.268 — Matiaundo Nonato Neves — Aprova as DBFs números 44.299-63 e 44.300-63.

Brasília

HBF nº 32.189 — José de Andrade — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.072-63.

Guanabara

HBF nº 31.608 — Luiz dos Santos Figueiredo Junior — Homologo a decisão local e aprova a DBF 41.372-63.

HBF nº 31.925 — Euclides Estacio da Silva Filho — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.305-63.

HBF nº 31.777 — José Calça da Silva Martins — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.310-63.

HBF nº 28.310 — Azeida Simões Braga — Aprova a DBF nº 4.345-63.

HBF nº 3.947 — Hermogenes Matoues da Cruz — Aprova a DBF 44.344-63.

HBF nº 31.479 — Ary Ribeiro do Valle — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.273-63.

HBF nº 29.053 — Mario Pacheco do Prado — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.248-63.

HBF nº 30.095 — João Lucas da Costa — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.307-63.

HBF nº 31.849 — Raymundo Moreira Ventura — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.178-63.

HBF nº 30.894 — Coracy Miranda — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.262-63.

HBF nº 26.025 — Sylvia Motta Barthelemy Rosa — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.168-63 e 44.170-63.

EXPEDIENTE DO DIA 3.12.63

Guanabara

HBF nº 29.176 — Francisco de Assis de Souza Martins — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.129-63.

HBF nº 29.948 — Alamiro Pimentel Pereira — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.803-63.

HBF nº 31.503 — Edgard Custódio de Lima — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.221-63.

HBF nº 30.903 — Agenor Lisboa — Homologo a decisão local e aprova a DBF 44.123-63.

(*) PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 1º de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 77.359-63, resolve:

Nº 720 — Atribuir ao servidor Inácio de Lóvora Monteiro de Souza, escrevente Datilógrafo, Nível 7, matrícula 1.079.218, a gratificação por trabalhos técnicos que atenderá ao Setor de Identificação do Hospital Aldeias Carneiro (HAK), correspondente a diferença entre o símbolo 16-1º e os respectivos vencimentos, a partir de 10-10-63.

A presente gratificação deverá oportunamente ser absorvida quando

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 25 março de 1964.

da criação da função gratificada correspondente, no quadro do IPASE. — Cláudio Freitas, Presidente.

PORTARIA Nº 920 DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista os termos do memo. ADF-FGD 91, de 23 de março de 1964, resolve: Designar o Procurador de 3ª Categoria, José Camelo da Costa Júnior, matrícula número 1.627.151 ponto nº 4.358, como substituto do Delegado da Agência do IPASE (ADF), em Brasília, Orlando Antônio Militari, nos seus impedimentos eventuais. — Cláudio Freitas, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 23, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o Artigo 2º, Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos MTPS nº 018-64, que integra o Processo SAMDU nº 456-64; resolve:

Nº 230 — Admitir Carlos Alberto Gonçalves de Freitas para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Recife, no Estado de Pernambuco. — Lauro Freitas Valle Dornelles — Diretor-Geral.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhando de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência 1 - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo de contrato nº 37, para execução dos serviços captação e estação elevatória das águas do Rio Iguaçu, para reforço de abastecimento d'água da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 5 dias do mês de março de 1964, às dezessete horas, na sede da Representação do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), em Brasília, D.F., Esplanada dos Ministérios, Bloco 9, Edifício do MVOP, 5º andar, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Salomão Manela, na qualidade de Diretor da firma S. Manela S.A. — Engenharia e Construções, estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Rio Branco, número trezentos e onze, quinto andar, salas 501-503, para o fim de assinarem o presente contrato para execução dos serviços de captação e estação elevatória das águas do rio Iguaçu, para reforço de abastecimento d'água da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o incluso edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1963, páginas ns. 2.870 e 2.871, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no processo nº 13.472-63, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificação) — O Empreiteiro declara conhecer as Normas Gerais para Empreiteiros vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às especificações técnicas dos serviços ora contratados, cujas folhas com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de captação e Estação elevatória das águas do rio Iguaçu, para reforço de abastecimento d'água da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Jurisdição do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Quarta (Quantidades e Preços)

1. Terraplenagem, preparo de terreno e instalação do canteiro da obra, conforme especificado — global Cr\$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) pagos em 1 (uma) única parcela, após a conclusão e aceitação dos serviços especificados pela fiscalização.

2. Carga de vedação da área construída com moldes de concreto armado, de acordo com os detalhes do projeto e 4 (quatro) fios de arame fino, com portões de ferro para pedestre e um (1) portão de ferro para veículos — Global Cr\$ 419.400,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos cruzeiros) pagos em 1 (uma) única parcela, após a conclusão e aceitação dos serviços especificados pela fiscalização.

TÉRMINOS DE CONTRATO

3. Concreto, da barragem com passadizos e apoios laterais, a ser executado de acordo com os desenhos e detalhes de projeto, num volume de 237 m³ (duzentos e trinta e sete metros cúbicos) à Cr\$ 25.911,60 (vinte e cinco mil, novecentos e onze cruzeiros e sessenta centavos) por metro cúbico.

4. Concreto armado, para muros de arrimo, para proteção das margens do rio, com características e detalhes do projeto, num volume de 171 m³ (cento e setenta e um metros cúbicos) à Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

5. Escavações em terra, para canais de adução das águas do Rio Pequeno e canal de desvio das águas do rio Atuba, para ser executada de acordo com os perfis constantes do projeto, num volume de 77.620 m³ (setenta e sete mil, seiscentos e vinte metros cúbicos) à Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por metro cúbico.

6. Concreto armado para a ponte Rodoviária sobre o canal do rio Atuba, com vão de 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) para carga máxima admissível de 18 (dezoito) toneladas, com dois apoios laterais e um central, todos móveis, com armação de aço torcido e aço CA 37 e ponte destinada a passagem da tubulação de água com vão de 19,80 m (dezenove metros e oitenta centímetros) e largura de 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) a serem executadas, de conformidade com os cálculos estruturais e detalhes do projeto, num volume de 165 m³ (cento e sessenta e cinco metros cúbicos) à Cr\$ 48.266,60 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) por metro cúbico.

7. Sub-estação transformadora com área de 110,25 m² (cento e dez virgula vinte e cinco metros quadrados) a ser executada com moldes de concreto armado e tela de arame com malha de 5 x 5 (cinco por cinco), com portão de ferro e base de concreto ciclópico para assentamento dos transformadores, porto de medição e chave geral, cabine de medição e chave geral, executada em alvenaria de tijolos, tudo de acordo com os detalhes do projeto, global — Cr\$ 1.283.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil cruzeiros) pagos em 1 (uma) única parcela, após a conclusão e aceitação dos serviços especificados pela Fiscalização.

8. Concreto armado, com armação de aço torcido e aço CA 37 para os canais de adução e tomada de água, conforme especificação, num total de 404 m³ (quatrocentos e quatro metros cúbicos) à Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

9. Construção da casa de bombas em alvenaria de tijolos, com estrutura de concreto armado e área de 287 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) para execução de acordo com o Projeto e detalhes e com as previsões de materiais constantes das especificações, global — Cr\$ 14.294.000,00 (quatorze milhões, duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) pagos em 2 (duas) parcelas a saber:

9.1. Cr\$ 7.147.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil cruzeiros) quando executadas 60% (sessenta por cento) dos serviços a critério da Fiscalização

9.2. Cr\$ 7.147.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil cruzeiros) quando da conclusão total dos serviços e aceitos, os mesmos pela Fiscalização.

10. Materiais e equipamentos para as instalações de baixo recalque, para execução de acordo com o Projeto

e detalhes e com a previsão de materiais constantes das especificações — Global — Cr\$ 71.390.000,00 (setenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros) pagos em 4 (quatro) parcelas a saber:

10.1. Cr\$ 21.390.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) quando da comprovação de encomenda dos materiais constantes dos itens 8.10.5 a fabricantes especializados, idôneos a critério da Fiscalização.

10.2. Cr\$ 17.825.000,00 (dezessete milhões, citocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) quando entregues na obra os materiais constantes dos itens 8.10.4 e 8.10.5.

10.3. Cr\$ 10.795.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros) quando entregues na obra os demais materiais constantes do item 8.10.

10.4. Cr\$ 21.390.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) quando da montagem e aceitação pela Fiscalização, de todos os serviços, objeto do item 8.10.

Quinta (Valor e dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 148.877.438,00 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), que correrá no presente exercício, por conta de dotação própria do DNOS, correspondente à Verba 2.0.00 — Transferências e Subvenções, Subsignação — 2.1.01 — Auxílios, 3 — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc. 17 — Paraná, Item 1 — Serviço de Abastecimento d'água e esgoto da cidade de Curitiba, Reforço de Abastecimento d'água, captação, etc., do Anexo 4.22-MVOP. 03-03-02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais) da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 2.341, de 22 de dezembro de 1963. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária, que a comportar.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a caução inicial de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), em títulos da dívida pública, conforme guia de recolhimento nº 25.634-3, de 7 de janeiro de 1964. Para reforço da caução inicial, o empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 6.693.871,90 (seis milhões, seiscentos e noventa e três, oitocentos e setenta e um cruzeiros e noventa centavos), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor de medições parciais, até a sua integralização.

Oitava (Equipamento) — O Departamento não concederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Nona (Prazo) — O prazo da execução dos serviços ora contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

Décima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamen-

to, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Undécima (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 1/10% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Segunda — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cláusula 11ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula nona, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Terceira (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula nona, ultrapassar de quinze dias, ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no *Diário Oficial*, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quarta — Caberá, ainda, a rescisão com a perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Quinta — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima Sexta (Indoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de indoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Sétima (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro, que lhe cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-á, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Décima Oitava (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar contravenido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias seguidos à data do mesmo despacho.

Décima Nona (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rocio Leal Costa, Assistente, cargo isolado de Departamento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dra. Iza Marina Fajardo Balleiro de Jacome e Dr. Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais.

Brasília, 5 de março de 1964. —
Nilson Melgaco Filgueiras Salomão Manela e Maria do Rosário Leal Costa.

(Nº 771 — 20.2.64 — Cr\$ 14.280,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Retificações

EDITAL Nº 7-64

Capítulo V, item 7, onde se lê: permissionária leia-se: permissionária.

Capítulo VIII, item 4, onde se lê: razões, justificadas e esclarecimentos, leia-se: razões, justificações e esclarecimentos.

EDITAL 10-64

No preâmbulo, onde se lê trecho Negro-Papanduva, leia-se Rio Negro-Papanduva.

Capítulo I, item 2, onde se lê edital 11-64, leia-se edital 10-64.

Capítulo I, item 3, alínea c3, leia-se: Cr\$ 110,80-m3 par aconfeção de banquetas compactadas com volume aproximado de 0,5m3-m3.

Capítulo I, item 3, alínea c4, leia-se: Preço de Cr\$ 580,00-m3, etc. ...

Capítulo III, item 8, onde se lê: letras a câmbio, leia-se: Letras de Câmbio.

Capítulo IV, item 10, onde se lê: trecho Curitiba-Rio Negro, leia-se: Rio Negro-Papanduva.

EDITAIS E AVISOS

Capítulo XII, item 27, leia-se: Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor preço oferecido para os trabalhos constantes da alínea c, item 3, capítulo I.

EDITAL 11-64

Capítulo I, item 3, alínea c3, leia-se: Preços de Cr\$ 110,80ml, para confecção de banquetas compactadas com volume aproximado de 0,5 m3-m3.

Capítulo I, item 3, alínea c4, leia-se: Preço de Cr\$ 580,00-m3, ... etc.

Capítulo III, item 8, onde se lê: letras a câmbio, leia-se: Letras de Câmbio.

Capítulo III, item 9, onde se lê: valores, leia-se: valores.

Capítulo IV, item 10, alínea b, 2º parágrafo, onde se lê: no momento, leia-se: no entanto.

Capítulo XII, item 27, leia-se: Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor preço oferecido para os trabalhos constantes da alínea c, item 3, capítulo I.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1964. — Augusto Luiz de Siqueira, Chefe da O.C.S.O.-1 — matrícula nº 1.165.402.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso para Docente-Livre de Órgão e Harmônio

De ordem da Senhora Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público que o Conselho Departamento desta Escola, dando cumprimento à segurança concedida pelo MM. Juiz Sérgio Mariano, nos autos de mandado impetrado por Mário Gazanego, marcou o início do concurso para terça-feira, 31 de março, às 9 horas, e sorteou para a prova de confronto dentre as obras selecionadas pelo mesmo Conselho, a peça: Adorazione per Grand'organo — Oreste Ravanello.

Ficam assim convocados os membros da Comissão Julgadora, professores Augusto Monteiro de Sousa, Hilda Pires dos Reis, Jamil Rachid, Albina Gonçalves Diniz, Lisette Lourdes Marques de Oliveira e o concorrente — Mário Gazanego, para o dia e horas determinados.

Escola Nacional de Música, 9 de março de 1964. — Mécio Tolentino da Costa, Secretário.

(Dias: 24, 25 e 30-3-64).

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 6-64

Concurso para Docente-Livre de Literatura Norte-Americana

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Examinadora do Concurso para docente-livre da cadeira de Literatura Norte-Americana, está assim constituída:

Professores:

- J. Allan Bretell;
- S. R. Smith;
- Gerald M. Slavin;
- Bento Munhoz da Rocha Neto;
- Rosário Farani Mansur Guérios.

Outrossim, torno público que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade à Rua General Carneiro número 460, em Curitiba, e terão início no dia 27 (vinte e sete) de maio do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, do que fica notificado, desde já, o candidato inscrito, Licenciado Heriberto Arns.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná, em Curitiba, 9 de março de 1964. — Lineu Fernando Ravaglio, Secretário Substituto. — Visto: Prof. Homero Batista dos Barros, Diretor.

Dias 24, 25 e 30.3.64.

(Nº 773 — 20.3.64 — Cr\$ 3.386,00)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplicas	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	30,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00